



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

NOTA PÚBLICA DE ESCLARECIMENTO

Processo Licitatório nº 109/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico RP nº 069/2023

Tipo: Menor preço por item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS (CESTAS DE ALIMENTOS) PARA MANUTENÇÃO DOS PROJETOS ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E PARA DOAÇÃO AOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - MG

O Município de Lagoa Santa/MG, por intermédio do pregoeiro, instituído pela Portaria nº 1.291, de 23 de setembro de 2022, torna público a **Nota Pública de Esclarecimento** da licitação em epígrafe, em conformidade com os termos do processo licitatório nº 109/2023.

Salientamos que conforme errata disponibilizada no endereço eletrônico: www.lagoasanta.mg.gov.br e na página eletrônica do Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br, na qual suprimiu a exigência da alínea b do subitem 9.4 e acrescentou o subitem 12.14.3:

12.14.3 O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR CONCOMITANTEMENTE À HABILITAÇÃO DOCUMENTO CONSTANTE COM AS MARCAS OFERTADAS PARA CADA ITEM. (g.n)

Em atenção ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, salientamos a importância do licitante declarado vencedor seguir as exigências do item 14 – do encaminhamento da proposta vencedora, que elenca:

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada conforme **ANEXO II**, no prazo de **03 (três) horas**, a contar da solicitação do pregoeiro via sistema eletrônico ou por e-mail e deverá:

14.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.2.1 **Os valores unitários de cada item que compõe a cesta básica, não poderá ultrapassar o valor estimado descrito no Anexo I.1 – Termo de Referência.** (g.n)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

14.3.1 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a **CONTRATADA** ao fornecimento do objeto especificado.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso, nos termos do art. 5º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos. (g.n)

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Permanecemos-nos à disposição e contamos com a participação de todos.

Lagoa Santa, 29 de maio de 2023.

**Daniel Alves Vilela
Pregoeiro**